



# Coren AC

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

## ATA DA 298ª (DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA

1 Às 09h10min do dia *21 de março de dois mil e vinte e dois*, reuniu-se, na sede do COREN-  
2 AC, *de forma híbrida (presencialmente e por videoconferência)*, a Diretoria deste  
3 Regional para a deliberação específica de cumprir o Regimento Interno do COREN/AC,  
4 em seu art. 36, §§ 1º, 2º e 3º. **EXPEDIENTE:** o secretário confere o quórum e estão  
5 presentes: Conselheiros Titulares do QI: Dr. João Batista de Lima e Dr. Jebson Medeiros  
6 de Souza (por videoconferência); bem como a Conselheira Titular do QII: Sra. Maria de  
7 Fatima Lopes da Silva. **Comunicações do Presidente:** *sem comunicações da presidência.*  
8 **INCLUSÃO DE PAUTA PELA PRESIDÊNCIA: 1. Apreciação e deliberação acerca**  
9 **da implantação do Sistema de Cartão de Crédito no âmbito do COREN-AC.** O  
10 presidente esclarece que vários Coren's já usam o sistema de cartão de crédito para  
11 arrecadação de créditos oriundos das anuidades e taxas geradas em decorrência da relação  
12 jurídica mantida entre os profissionais de enfermagem e o Conselho de Enfermagem.  
13 Entretanto, até o presente momento, o Coren-AC ainda não conseguiu implementar esse  
14 sistema de arrecadação. Segundo o funcionário Sandro Sales, presente à reunião, a  
15 dificuldade está na realização da baixa dos pagamentos no sistema, que deveria ser de modo  
16 manual. O presidente sugere que seja realizada uma visita técnica ao COREN-RO para  
17 verificar como funciona o sistema de cobrança via cartão de crédito e, dependente, copiar  
18 o modelo para o COREN-AC. A tesoureira, Sra. Maria de Fátima propõe primeiro ir a  
19 Caixa Econômica conversar mais uma vez com o gerente, verificar as taxas e  
20 procedimentos para implantação do sistema, posteriormente entrar em contato com a  
21 equipe técnica do COREN-RO para verificar como funciona o sistema e, caso reste alguma  
22 dúvida, será feita uma visita técnica ao COREN-RO para verificação do funcionamento do  
23 sistema de cartão de crédito para cobrança de débitos dos profissionais de enfermagem.  
24 Não havendo mais discussão. Em votação, aprovado o encaminhamento da tesoureira, Sra.  
25 Maria de Fátima que propõe primeiro ir a Caixa Econômica conversar mais uma vez com



# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

26 o gerente, verificar as taxas e procedimentos para implantação do sistema, posteriormente  
27 entrar em contato com a equipe técnica do COREN-RO para verificar como funciona o  
28 sistema e, caso reste alguma dúvida, será feita uma visita técnica ao COREN-RO para  
29 verificação do funcionamento do sistema de cartão de crédito para cobrança de débitos dos  
30 profissionais de enfermagem. **ORDEM DO DIA: 2. Apreciação e deliberação acerca**  
31 **do MEMORANDO n. 07/2022/PROJUD/COREN/AC.** O presidente faz a leitura do  
32 MEMORANDO N. 07/2022/PROJUD/COREN/AC que trata sobre o parecer sobre a  
33 legalidade da nomeação de colaboradores de enfermagem e a contratação de estagiários. O  
34 presidente ressalta que o Parecer Jurídico n. 006/2022/PROJUD/COREN/AC esclarece  
35 sobre a consulta da presidência, realizada por meio do MEMORANDO N.  
36 045/2022/CG/COREN/AC, sobre a possibilidade de nomeação de 03 (três) colaboradores  
37 de enfermagem e a contratação de 01 (um) estagiário para atender as necessidades do  
38 Regional. O referido parecer, fartamente amparado na legislação específica, conclui que a  
39 nomeação de colaboradores e a contratação de estagiário é legalmente cabível e não  
40 configura vínculo empregatício com a Autarquia, sendo o presente parecer opinativo. Em  
41 discussão, não havendo discussão. Em votação, aprovado, por unanimidade, o Parecer  
42 Jurídico n. 006/2022/PROJUD/COREN/AC, nos termos em que foi apresentado e,  
43 conseqüentemente, a nomeação de 03 (três) colaboradores de enfermagem e a contratação  
44 de 01 (um) estagiário para atender as necessidades do Regional. **3. Apreciação e**  
45 **deliberação acerca do MEMO/DEFIS n. 039/2022/COORDENAÇÃO/COREN/AC.** O  
46 presidente fez a leitura do MEMO/DEFIS n. 039/2022/COORDENAÇÃO/COREN/AC,  
47 no qual a Dra. Ravena Ferreira do Nascimento, Chefe da Fiscalização do COREN-AC  
48 encaminha os nomes dos participantes da Operação de Fiscalização que acontecerá no  
49 período de 28/03 a 01/04/2022 nos municípios de Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio  
50 Lima e Rodrigues Alves, ressaltando que o deslocamento com data de ida será no dia 27/03  
51 e o retorno dia 02/04/2022. Os participantes são: Dr. João Batista de Lima (Presidente do  
52 COREN-AC); Dra. Ravena Ferreira do Nascimento (Chefe de Fiscalização); Dra. Gilcilene  
53 Oliveira Gadelha (Agente Fiscal); Dra. Patrícia Peixoto (Procuradora Jurídica); Dra.



# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

54 Raimunda Dyelen Leite da Cruz (Agente Administrativo); e Sr. Francisco Aginaldo  
55 Claudio Martins (Conselheiro Suplente Q-II). O presidente ressalta que não haverá  
56 atendimento nos municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, porém,  
57 nesta atividade está programado atendimento aos profissionais de enfermagem dos  
58 municípios de Feijó e Tarauacá. O presidente apresentou a preocupação de que a  
59 funcionário Raimunda Dyelen ficará sozinha no atendimento, portanto, sugere à diretoria  
60 autorizar a participação de mais uma conselheira nas atividades programadas para Feijó e  
61 Tarauacá, indicando o nome da conselheira suplente do Q-II, Sra. Jocé Eneida de Araújo  
62 Vieira. Em discussão, não havendo discussão. Em votação, deferido, por unanimidade, os  
63 nomes das pessoas indicadas pela Chefe de Fiscalização do COREN-AC, Dra. Ravena  
64 Ferreira do Nascimento, que irão participar da Operação de Fiscalização que acontecerá no  
65 período de 28/03 a 01/04/2022 nos municípios de Feijó, Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Mâncio  
66 Lima e Rodrigues Alves, ressaltando que o deslocamento com data de ida será no dia 27/03  
67 e o retorno dia 02/04/2022, sendo acrescentado o nome da conselheira suplente do Q-II,  
68 Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira. **4. Apreciação e deliberação acerca de requerimento**  
69 **do funcionário SANDRO SALES PINTO.** O presidente fez a leitura do Requerimento  
70 do funcionário, Sr. Sandro Sales Pinto, que solicita mudança de horário de trabalho a partir  
71 do mês de abril de 2022 pelo fato de que levará seu filho à escola municipal, cujo horário  
72 de entrada é as 07 horas da manhã. O presidente esclarece que o período solicitado de  
73 entrada será às 07h30min com intervalo para almoço das 11h00min às 13h00min e saída  
74 às 17h30min. Em discussão, o presidente e a tesoureira sugerem que seja realizada uma  
75 consulta geral aos funcionários para que o horário de atendimento na sede do COREN-AC  
76 seja alterado, iniciando as atividades as 07h00min. Não havendo mais o que se discutir.  
77 Em votação, deferido, por unanimidade, o requerimento do funcionário Sandro Sales  
78 Pintos nos termos em que fora apresentado, bem como aprovada por unanimidade a  
79 realização de uma reunião com todos os funcionários para se discutir a padronização de  
80 novo horário de atendimento no COREN-AC com sugestão de abertura as 07h00min da  
81 manhã. **5. Apreciação e deliberação acerca do MEMO/COREN-AC-TES n. 003/2022.**



# Coren<sup>AC</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

82 O presidente fez a leitura do MEMO/COREN-AC-TES n. 003/2022 que trata de solicitação  
83 do setor Financeiro conjuntamente com a Contabilidade para se autorizar a inclusão em  
84 folha de pagamento de horas extras devidas à Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz,  
85 conforme requerimento da funcionária, uma vez que esta realizou atividades no município  
86 de Cruzeiro do Sul, no dia 08 de março de 2022 (feriado do dia internacional da mulher),  
87 das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min. Em discussão, não havendo  
88 discussão. Em votação, aprovada, por unanimidade, a solicitação do setor Financeiro,  
89 autorizando a inclusão em folha de pagamento de horas extras devidas à Sra. Raimunda  
90 Dyelen Leite da Cruz, nos termos em que fora requerido. **ASSUNTOS GERAIS:** Não  
91 houve inclusão de novas proposições por escrito e não incluídas na ordem do dia. **Palavra**  
92 **aos membros e demais participantes da reunião:** *Não houve nenhum informe por parte*  
93 *dos demais diretores.* A presente reunião foi encerrada pelo presidente às 09h45min. Eu,  
94 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF, Secretário, lavrei a presente ata que  
95 será assinada por mim, pelo Presidente e Tesoureira.

96  
97 João Batista de Lima – COREN-AC – 108.955-ENF \_\_\_\_\_

98  
99  
100 Jebson Medeiros de Souza, COREN-AC 95.621- ENF \_\_\_\_\_

101  
102 Maria de Fatima Lopes da Silva – COREN/AC 388.796–TE \_\_\_\_\_